

---

Esse informativo apresenta as proposições legislativas referentes a defesa da concorrência e regulação que estão tramitando nas casas legislativas federais (Câmara dos Deputados e Senado da República).

---

---

## Proposições Legislativas - covid-19

---

### *Defesa da concorrência*

#### **PL 1983/2020**

##### Ementa

**Dispõe sobre a flexibilização das obrigações de locatários que tenham sofrido perda de renda decorrente de pandemia do Coronavírus (Covid-19) e altera a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, para, provisoriamente, descaracterizar determinadas condutas como infração da ordem econômica.**

##### Artigos de interesse:

Art. 2º Fica suspensa até 31 de outubro de 2020 a aplicação dos incisos XV e XVII do § 3o do art. 36 da Lei no 12.529, de 30 de novembro de 2011.

Parágrafo único. As demais infrações previstas no art. 36 da Lei no 12.529, de 30 de novembro de 2011, quando apreciadas pelo órgão competente, praticadas a partir de 20 de março de 2020, e enquanto durar o Estado de Calamidade Pública estabelecido pelo Decreto Legislativo n.6 de 20 março de 2020, deverão considerar as circunstâncias extraordinárias decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Art. 3º Fica suspensa até 31 de outubro de 2020 a aplicação do inciso IV do art. 90 da Lei no 12.529, de 30 de novembro de 2011, para aquelas operações realizadas a partir de 20 de março de 2020 cujo prazo contratual de vigência esteja limitado à duração do Estado de Calamidade Pública estabelecido pelo Decreto Legislativo n.6 de 20 de março de 2020.

---

#### **PL 1983/2020**

SHS Quadra 6, Conjunto A, Torre C, Sala nº. 1120  
Business Office Tower – Brasil 21, Asa Sul  
Brasília-DF, 70.322-915  
(61) 3034-2732/3032-2733  
[www.advocaciamentendonca.adv.br](http://www.advocaciamentendonca.adv.br)  
[contato@advocaciamentendonca.adv.br](mailto:contato@advocaciamentendonca.adv.br)

Ementa

**Dispõe sobre a flexibilização das obrigações de locatários que tenham sofrido perda de renda decorrente de pandemia do Coronavírus (Covid-19) e altera a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, para, provisoriamente, descaracterizar determinadas condutas como infração da ordem econômica.**

Página | 2

Artigos de interesse:

*Art. 2º Fica suspensa até 31 de outubro de 2020 a aplicação dos incisos XV e XVII do § 3o do art. 36 da Lei no 12.529, de 30 de novembro de 2011.*

*Parágrafo único. As demais infrações previstas no art. 36 da Lei no 12.529, de 30 de novembro de 2011, quando apreciadas pelo órgão competente, praticadas a partir de 20 de março de 2020, e enquanto durar o Estado de Calamidade Pública estabelecido pelo Decreto Legislativo n.6 de 20 março de 2020, deverão considerar as circunstâncias extraordinárias decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19).*

*Art. 3º Fica suspensa até 31 de outubro de 2020 a aplicação do inciso IV do art. 90 da Lei no 12.529, de 30 de novembro de 2011, para aquelas operações realizadas a partir de 20 de março de 2020 cujo prazo contratual de vigência esteja limitado à duração do Estado de Calamidade Pública estabelecido pelo Decreto Legislativo n.6 de 20 de março de 2020.*

---

**PL 2883/2020**

**Ementa**

Altera o Marco Civil da Internet -Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, e a Lei do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência -Lei nº. 12.529/2011.

Página | 3

*Art. 3o. O art. 36, § 3o, da Lei no. 12.529, de 30 de novembro de 2011, passa a vigorar acrescida do inciso XX:*

*Art. 4o.*

*Art. 36.....*

*§ 3o .....*

*XX – associarem-se veículos de imprensa ou estes e plataformas tecnológicas de interação social para suprimir ou reduzir o alcance de outros veículos ou profissionais de imprensa.*

---

**PL 2085/2020**

**Ementa**

Institui o Programa de Defesa Verde e Amarelo.

*Art. 4o A Lei 12.529, de 30 de novembro de 2011, de passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“Art. 36..... IV  
.....*

*V - apropriar-se de oportunidade decorrente de desequilíbrio concorrencial ou econômico causado por estado de calamidade pública decretado pelo Congresso Nacional, em especial quando se tratar de setores provedores de serviços essenciais, nos termos da lei.” (NR)*

**PL 896/2020**

**Ementa**

Altera a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, para estabelecer medidas abusivas a elevação dos preços dos medicamentos e suprimentos em casos de pandemias, epidemias ou estado de Calamidade Pública e dá outras providências.

---

---

*Regulação econômica*

**PL 1836/2020**

**Ementa**

Dispõe sobre a atividade de revendedor de combustíveis.

**PL 148/2020**

**Ementa**

Altera a Lei nº 10.233, de 2001, para dispor sobre autorização de transporte rodoviário interestadual de passageiros em regime de fretamento.

**PL 373/2020**

**Ementa**

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, Código Brasileiro de Aeronáutica, para estabelecer regras de franquia e despacho de bagagem.

**PL 627/2020**

**Ementa**

Altera o Código Brasileiro de Aeronáutica para estabelecer critérios para a cobrança de bagagem de mão pelas empresas aéreas.

**PL 2369/2020**

**Ementa**

Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para incluir a possibilidade de postos multimarca de revenda de combustíveis

**PL 3216/2020**

**Ementa**

Suspende até 31/12/2020 o reajuste dos medicamentos.

---